



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 403 / 2012,

De 17 de dezembro de 2012.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL EM
CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Santa Terezinha – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal em construção, vizinho ao conjunto Ana Porfírio de Lima (Dona Nuca), de **PEDRO SOARES DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 17 de dezembro de 2012.

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65
Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.
Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205
E-mail: pmst@oi.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 17/12/2012

LEI MUNICIPAL Nº 403 / 2012,

De 17 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Santa Terezinha – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal em construção, vizinho ao conjunto Ana Porfírio de Lima (Dona Nuca), de **PEDRO SOARES DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 17 de dezembro de 2012.

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65
Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.
Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205
E-mail: pmst@oi.com.br